PORTARIA Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no site da prefeitura Municipal
23/10/2024
Secretaria municipal de Comunicacao

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.246/2022 e outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 6764/2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **LEONARDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, inscrito no CPF nº 016.388.431-55, em substituição ao Senhor **GLAYDSON LEANDRO MOREIRA DA SILVA**, para atuar como fiscal dos contratos referente as empresas abaixo:

- TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.468.166/0001-86,
- SA LUXO CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ Nº 40.004.339/0001-80,
- J COLOMBO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.268.632/0001-48, processo nº 10843/2023, pregão eletrônico nº 24/2023, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Art. 3°- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal n° 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

Ciência do fiscal:

LEONARDO ALVES BEZERRA
Diretor de Obras Públicas
Decreto nº 7508/2024

Marta Aparecida G S Rocha
Secretária Mun De Infra.
Obras e Serviços Públicos
Decreto 6764/2024

MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6764/2024